



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 622/2017

DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a redução do subsídio dos Secretários Municipais e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas para enfrentar a desaceleração da economia nacional e a consequente diminuição das receitas do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzido temporariamente o subsídio dos Secretários Municipais (Símbolo DAS-1) em 10% (dez por cento).

§1º. A redução de que trata o *caput* não será aplicada ao titular da pasta da educação.

§2º. A redução remuneratória prevista no *caput* deste artigo se aplicará ao valor do subsídio dos Secretários Municipais (Símbolo DAS-1).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 01/08/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº 1915 Fls:011
Em: 18/08/17

Prefeitura de Amambai

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS